

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/01/2023 | Edição: 18 | Seção: 1 | Página: 60

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA SENATRAM Nº 35, DE 20 DE JANEIRO DE 2023(*)

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 922, de 28 de março de 2022, e a Portaria SENATRAM nº 965, de 25 de julho de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.045254/2022-49, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 922, de 2022, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica ABC INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.789.822/0001-05, situada na Avenida dos Estados, nº 6039, Guaxinduba, 310, Bairro Parque Jaçatuba, Município de Santo André/SP, CEP 09.290-520, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO MIZUNO

Republicada por ter saído no DOU Nº 17, de 24 de janeiro de 2023, Seção 1, com incorreções no original.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.